



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
3ª Vice-Presidência (3VP)

Elaborado por:
Equipe do Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal da 3ª Vice-Presidência(3VP/DEARE)

Aprovado por:
Diretor do Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal da 3ª Vice-Presidência(3VP/DEARE)

Data da VIGÊNCIA:
05/11/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	GERIR DEPARTAMENTO DE EXAME DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL E ATENDER SOLICITAÇÕES	PAT nº 01	Revisão: 00
Atividade:	REALIZAR GESTÃO DE PESSOAS		

Sequência	Tarefas
1	Cabe ao diretor do DEARE administrar a lotação dos funcionários e a movimentação de pessoal da 3ª Vice-Presidência, incluindo:
2	Expedir e manter cópias das ordens de serviço de movimentação e lotação de pessoal. Os documentos são digitalizados ou eletrônicos e constam de Painel virtual do DEARE.
3	Manter os registros de afastamentos dos servidores, tais como licenças, férias, faltas e frequência mensal.
4	Designar um servidor para lançar, até o 3º dia útil do mês seguinte, a frequência mensal dos servidores no Sistema de Frequência de Funcionários (Intranet), imprimindo em PDF e arquivando, mensalmente, o registro de frequência.
5	Consolidar a escala anual de férias dos servidores da 3VP, arquivando no Painel virtual do DEARE.
6	O Diretor do DEARE é responsável por tratar de todas as questões relativas a terceirizados.
7	O DEARE consolida a frequência dos profissionais terceirizados no FRM-DGLOG-023-04 – Formulário de ocorrências de prestadores de serviço/levantamento de satisfação, efetuando a fiscalização do contrato dos terceirizados.
8	Comunica as férias dos profissionais terceirizados à empresa contratante, após indicação de cada Diretor de Divisão.
9	Controla os afastamentos e licenças dos profissionais terceirizados.
10	A frequência dos estagiários é registrada em sistema próprio na intranet, ficando em pasta própria no Painel virtual do DEARE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
3ª Vice-Presidência (3VP)

Elaborado por:
Equipe do Departamento de Exame
de Admissibilidade Recursal da 3ª
Vice-Presidência(3VP/DEARE)

Aprovado por:
Diretor do Departamento de
Exame de Admissibilidade
Recursal da 3ª Vice-
Presidência(3VP/DEARE)

**Data da
VIGÊNCIA:**
05/11/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Sequência	Tarefas
11	Quando da chegada de novo estagiário, encaminha <i>e-mail</i> à Diretoria-Geral de Gestão de pessoas (DGPES) com data do início do estágio.
12	Caso o estagiário solicite desligamento ou transferência do local em que cumpre estágio, o DEARE solicita ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/DEDEP) sua substituição.